POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes

celpos

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2016
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 29 de junho de 2016.
4. Plano de Benefício : PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 5,17% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico ( ) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação			Diversificação
	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
01. Renda Fixa	**40,00**	**100,00**	**100,00**	
1.1 Carteira de Renda Fixa	40,00	100,00	100,00	**Títulos Públicos Federais:** Letra Financeira do Tesouro (LFT): Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices. **Títulos Privados**: Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB): Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito. DPGEs - É um Depósito a Prazo, intitulado "Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC" e assim deve ser especificado no contrato. É um título que tem suas características próprias definidas pela Resolução 3.792/09 do CMN. O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos em títulos privados, considera a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites: Grau de investimento + Grau especulativo "50%" - Grau Especulativo 5%.
02. Renda Variável	**0,00**	**40,00**	**70,00**	Os investimentos em ações obedecerão aos seguintes critérios: A empresa deve apresentar perspectivas de crescimento; Mesmo no caso de não haver perspectiva de lucro imediato, o papel poderá ser adquirido se a empresa pagar dividendos regularmente. Serão adotados os limites e restrições vigentes na Resolução CMN 3.792/2009 e suas atualizações.
03. Operações com Participantes	**0,00**	**15,00**	**15,00**	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo, respeitados os limites estabelecidos na Resolução CMN 3.792/2009.
04. DERIVATIVOS	**Limite estabelecido pela Resolução 3.792/2009**			A Fundação estabeleceu que os limites utilizados para o uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792 e demais aplicáveis. Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo e BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente). Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.
05. Investimentos Estruturados	**0,00**	**-**	**20,00**	Art. 20. São Calssificados no segmento de Investimentos Estruturados: I - as cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de Investimentos em cotas de fundos de investimento em participações; II - as cotas de fundos de investimento em empresas emergentes; III - as cotas de fundos de investimento imobiliário; e IV - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.
06. Investimentos No Exterior	**0,00**	**5,00**	**10,00**	Art. 21. São Calssificados no segmento de Investimentos no Exterior: I - os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM; II - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa; III - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; IV - os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior - Brazilian Depositary Receipts (BDR) -, conforme regulamentação estabelecida pela CVM; e V - as ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

07. Alocação de Recursos e os limites de Investimentos

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. Essa alocação foi definida com base na escolha dos perfis de investimentos pelos participantes do plano. Para a alocação de recursos do plano, a Celpos constituiu cinco perfis de investimentos com opções distintas de alocação, que são disponibilizadas para escolha dos participantes do plano. O Perfil Super Conservador é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos. O Perfil Conservador (90%/10%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior; O Perfil Moderado (80%/20%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior O Perfil Agressivo (70%/30%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior; O Perfil Super Agressivo (60%/40%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior . O participante escolhe sua opção.

08. Realização de operações com Derivativos

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e regulamentações posteriores. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavavancagem, exceto para os investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados - Fundos Multimercados

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2016
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 29 de junho de 2016.
4. Plano de Benefício : PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 5,17% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico ( ) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

09. Índice de Referência

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (BENCHMARK)	OBJETIVO DE GESTÃO
Renda Fixa	(65% CDI + 10% IRF-M + 20% IMA-B 5 + 5% IMA-B 5+) + 0,50% a.a.	INPC + 5,30% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA + 4% a.a.	INPC + 7,40% a.a.
Investimentos no Exterior	MSCI World	INPC + 6,21% a.a.
Operações com Participantes	Poupança + 12,68% a.a.	INPC + 5,50% a.a.

10. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.
A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC n º.04, de 30 de janeiro de 2002.
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.
É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.
O controle da marcação dos papeis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistêmico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

12.Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

Observação: O Conselho Deliberativo aprovou em 29/06/2016 alterações na Política de Investimentos acerca de limites de risco de Liquidez, ajuste na tabela de Risco de Crédito e por determinação da PREVIC (Fiscalização) atualizar o conceito do risco Sistêmico.

RECIFE, 20 de JULHO 2016.

Sérgio Fernandes de Magalhães Filho

Presidente